



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, sexta-feira, 1 de março de 2024

04 Páginas

EDIÇÃO Nº 1030

19ª LEGISLATURA – ANO IV – 2024

MESA DIRETORA

CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO (CIDADANIA)

Vice-Presidente

ROSANA SILVA DE SOUZA ()

2º Vice-Presidente

WENDEL LIMA (MDB)

Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA (PTB)

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI ()

2ª Secretária

VEREADORES

ENIS SOARES DE CARVALHO (PSB)

IZAC QUEIROZ DE JESUS (PP)

MARCIAL SOUZA ALMEIDA (PSDB)

FABIO GERALDO MAIO (PSB)

LEONARDO PESSANHA DANTAS (PATRIOTA)

MAXWELL J. DOS SANTOS JUNIOR (AVANTE)

FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA (PP)

LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO (PDT)

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL)

HUMBERTO GONÇALVES (PATRIOTA)

MARCELO NASCIMENTO ROSA (PL)

RODRIGO LEMOS BORGES (REPUBLICANOS)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III
01/01/2023 a 31/12/2024

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Oldair Rossi (UNIÃO) Presidente
Max Junior (AVANTE) Membro
Kamilla Rocha (PTB) Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha (PTB) Presidente
Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro
Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

DITO XARÉU (PSDB) PRESIDENTE
Leo Dantas (PATRIOTA) Membro
Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano (PDT) Presidente
Leo Dantas (PATRIOTA) Membro
Fábio Veterinário (PSB) Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Presidente
Leo Dantas (PATRIOTA) MEMBRO
Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori (DC) Presidente
Marcelo Rosa (PL) Membro
Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente
Kamilla Rocha (PTB) Membro
Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fábio Veterinário (PSB) Presidente
Marcelo Rosa (PL) Membro
Leo Dantas (PATRIOTA) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente
Max Junior (AVANTE) MEMBRO
Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III
01/01/2023 a 31/12/2024

PTB

Kamilla Rocha

MDB

Wendel Lima

PATRIOTA

Humberto Gonçalves
Léo Dantas

CIDADANIA

Dudu Corretor
Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz
Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Enis Soares de Carvalho
Fábio Veterinário

PL

Marcelo Rosa

PDT

Professor Luciano

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 822/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 333/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Resolução nº 333/2020, de 06 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A concessão de suprimento de fundos mensal fica limitada a até 8% (oito por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observada a atualização de valores promovida pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica alterado o Art. 5º da Resolução nº 333/2020, de 06 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica estabelecido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observada a atualização de valores promovida pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, como limite máximo de despesa de pequeno vulto.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Guarapari/ES, 1º de março de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 001/2024

Processo Legislativo: nº 288/2024

Autoria: Mesa Diretora

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0126/2024

A Câmara Municipal de Guarapari/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos flores naturais, para ornamentação das sessões solenes, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Guarapari no decorrer do exercício de 2024.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas no presente objeto para a apresentação de propostas no prazo de 3 (três) dias úteis.

As propostas deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: compras@cmg.es.gov.br.

O termo de referência com as demais especificações da contratação pretendida está disponível no site do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari (<https://www.cmg.es.gov.br/transparencia>), bem como o poderá ser solicitado através do e-mail acima mencionado.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail citado, pelo telefone (27) 3361-1715 ou ainda diretamente na Sede da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES.

Guarapari/ES, 01 de março de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIAS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

RENAN NUNES BARROS

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Diretor de Compras, Contratos e Convênios

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA

Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

Portaria nº 7848/2022